



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 929/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação de falência do GRUPO ARCATA.**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos  
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **Ofício Circular CGJT nº 15/2024**, da Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, que reencaminha a decisão proferida pela 1.ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte (processo no 5069397-49.2023.8.13.0024), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência do GRUPO ARCATA**, composto pelas sociedades: Serve Minas Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº **28.157.032/0001-14**, Locke Serviços Odontológicos Ltda., CNPJ nº **37.841.852/0001-11**, Rio Zona Sul Clínica Odontológica Ltda., CNPJ nº **15.238.309/0001-91**, Rizzo Clínica Odontológica Ltda., CNPJ nº **10.883.180/0001-50**, Solertia Risus Serviços Odontológicos Ltda., CNPJ nº **43.074.370/0001-86**, Savoy Serviços de Diagnósticos Ltda., CNPJ nº **40.477.138/0001-09**, Tecnologia e Arte Prótese Odontológica Ltda. - EPP, CNPJ nº **14.364.575/0001-06**, e BMVF Franchising e Participações Ltda., CNPJ nº **11.058.545/0001-75**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do do Ofício Circular CR nº 930/2024.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Corregedor Regional